



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 394

Designa juízes de direito, em caráter excepcional, como auxiliares dos juízes eleitorais para atuar, no exercício do poder de polícia, nas zonas eleitorais no dia 5 de outubro, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, incisos XXX, XXXV, XLIV e XLVI, de seu Regimento Interno (Resolução n.º 170/97), de acordo com o art. 26 da Resolução TSE n.º 22.624, de 13.12.2007 e, ainda, em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, em caráter excepcional, os Juízes de Direito abaixo nominados como auxiliares dos Juízes das zonas eleitorais especificadas para atuar no dia 5 de outubro, conferindo-se-lhes o poder geral de polícia em relação à propaganda eleitoral, relativamente ao pleito eleitoral de 2008:

I – 2.ª Zona Eleitoral – NAVIRAÍ

Dr. Juliano Rodrigues Valentim

II – 3.ª Zona Eleitoral – CASSILÂNDIA

Dr.ª Tatiana Dias de Oliveira Said

III – 5.ª Zona Eleitoral – NOVA ANDRADINA

Dr.ª Jacqueline Machado

Dr. Maurício Petrauski

IV – 7.ª Zona Eleitoral – CORUMBÁ

Dr. Adriano da Rosa Bastos

Dr.ª May Melke Amaral Penteado Siravegna

V – 8.ª Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr. Paulo Rodrigues

Dr. Cezar Luiz Miozzo



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 394

VI – 9.^a e 51.^a Zonas Eleitorais – TRÊS LAGOAS

Dr. Renato Antonio de Liberali

Dr. Márcio Rogério Alves

Dr.^a Aline Beatriz de Oliveira

VII – 16.^a Zona Eleitoral – MARACAJU

Dr. Marcus Vinícius de Oliveira Elias

VIII – 18.^a e 43.^a Zonas Eleitorais – DOURADOS

Dr. Waldir Marques

Dr. Lucio Raimundo da Silveira

Dr.^a Dileta Terezinha Souza Thomaz

Dr. Celso Antônio Schuck Santos

Dr. João Mathias Filho

IX – 22.^a Zona Eleitoral – JARDIM

Dr. Wilson Leite Corrêa

X – 27.^a Zona Eleitoral – IVINHEMA

Dr. César Castilho Marques

XI – 35.^a Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr.^a Eliane de Freitas Lima Vicente

Dr.^a Elizabeth Rosa Baich

Dr.^a Cíntia Xavier Letteriello

XII – 36.^a Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr.^a Katy Braun do Prado

Dr.^a Maria Lúcia Escobar de Arruda Brasil

Dr. Alexandre Branco Pucci

Dr. Paulo Henrique Pereira

XIII – 44.^a Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr. Alexandre Correa Leite

Dr. Amaury da Silva Kuklinski

Dr.^a Elizabete Anache

XIV – 50.^a Zona Eleitoral – CORUMBÁ

Dr.^a Janine Rodrigues de Oliveira Trindade

Dr.^a Saskia Elisabeth Schwanz de Oliveira

XV – 53.^a ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE

Dr. Cleber José Corsato Barbosa

Dr.^a Denize de Barros Dodero



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 394

Dr. Fernando Paes de Campos
Dr. Luiz Gonzaga Mendes Marques
Dr. Odemilson Roberto de Castro Fassa

XVI – 54.ª Zona Eleitoral – CAMPO GRANDE

Dr. Fábio Possik Salamene
Dr. Marcelo Andrade Campos Silva

Art. 2.º Fica atribuído o poder geral de polícia em relação à propaganda eleitoral, no dia da eleição, aos juízes Presidentes das Juntas Eleitorais dos municípios de SELVÍRIA, ALCINÓPOLIS, BODOQUENA, DOURADINA, ROCHEDO, FIGUEIRÃO, SANTA RITA DO PARDO, PARANHOS e ANTÔNIO JOÃO, de que trata o art. 5.º da Resolução TRE/MS n.º 387, de 21.7.2008.

Art. 3.º Fica mantido o poder geral de polícia em relação à propaganda eleitoral, no dia da eleição, atribuído, pela Resolução TRE/MS n.º 389, de 22.07.2008, aos juízes de direito das comarcas de ANGÉLICA, ELDORADO, GLÓRIA DE DOURADOS, ITAPORÃ, BATAIPORÃ, DOIS IRMÃOS DO BURITI, ITAQUIRAÍ, NOVA ALVORADA DO SUL e TERENOS.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 22 de setembro de 2008.


Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Presidente


Des. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 394

Dr. JOSÉ PAULO CINOTI
Juiz de Direito

Dr. RUY CELSO BARBOSA FLORENCE
Juiz de Direito

Dr. ARY RAGHIAN NETO
Advogado – Membro Substituto

Dr. SÍLVIO PEREIRA AMORIM
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO DJMS nº 1819
de 24/9/2008 fls. 350-351